



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROCESSO Nº 29/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, ratificar a necessidade da aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 041/2020 – SMS, mediante dispensa de licitação, tendo como permissivo legal os seguintes Diplomas:

- Lei Federal nº 13.979/2020;
- Decreto Estadual nº 55.185, de 16 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);
- Decreto Municipal nº 827/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), devidamente homologado pela Assembleia Legislativa do Estado;
- Lei Municipal nº 1.155, de 24 de março de 2020, que reconhece calamidade pública Municipal e convalida os decretos municipais então vigentes;
- Decreto Municipal nº 841/2020, que altera o Decreto Executivo nº. 834/2020, que reitera a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);
- Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Para tanto, aguardamos a autorização de Vossa Excelência para as providências legais e cabíveis, para dar início ao processo de dispensa de licitação nos termos acima reportados.

Outrossim, esclarecemos que o pedido de aquisição oriundo da Secretaria Municipal de Saúde é parte integrante e complementar deste documento, independente de transcrição.

Bozano, 07 de outubro de 2020.



Gilson Marcos Bauer
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Memorando 041/2020 - SMS

Bozano, 24 de Setembro de 2020.

Ao: Setor de Compras e Licitações

Assunto: Aquisição de Materiais para enfrentamento COVID 19

A Secretaria de Saúde, por meio deste, solicita ao setor de compras e licitações do município de Bozano, *a aquisição de Materiais necessários para enfrentamento ao COVID 19 a serem utilizados no âmbito da saúde mental*, nas seguintes quantidades e modelos conforme anexo.

Recurso a ser utilizado: Recurso especial COVID 19 - estado

Atenciosamente,

Luana Stemberg

Secretária Municipal de Saúde

Anexo memorando 041/2020 - SMS

MATERIAL	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICAS
ADOÇANTE STÉVIA	100 UNIDADES	ADOÇANTE LÍQUIDO 25 ML EMBALAGEM PLÁSTICA (composição deve possuir apenas stevia ou glicosídeos de esteviol) <i>São João</i>
MÁSCARAS DE PROTEÇÃO	100 UNIDADES	60 COR DE ROSA login SAÚDE MENTAL em 1 cor 40 COR AZUL COM login SAÚDE MENTAL em 1 cor MODELO EM ANEXO <i>Beiporia</i>
PANFLETOS INFORMATIVOS	600 UNIDADES	TAMANHO FOLHA DE OFÍCIO DOBRADA AO MEIO, COM INFORMAÇÕES EM 4 PÁGINAS EM ANEXO MATERIAL <i>GD</i>
SACOLAS ECO BAG	100 UNIDADES	Sacola ecológica (ecobag) Tamanho: 36 cm largura x 38 cm altura (ou com 6 cm de fundo) Tecido: Algodão cru ou PET (branco, mescla bege ou preto) Alças com, 40 cm MODELO EM ANEXO <i>Logo impresso em Beiporia</i> <i>1 cor</i>
PALESTRA COM PSQUIATRA SOBRE SINTOMAS EMOCIONAIS DA COVID-19	2 ENCONTROS	1 PALESTRA VIRTUAL COM POPULAÇÃO 1 ENCONTRO PRESENCIAL COM FUNCIONÁRIOS DIVIDIDOS EM 2 GRUPOS EM ANEXO PROPOSTA HONORÁRIOS <i>(CPF)</i>
MANUAL PRIMEIROS CUIDADOS PSICOLÓGICOS	30 UNIDADES	GUIA DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM ANEXO CÓPIA (impresso em preto e branco) <i>(em modo modo)</i> <i>GD</i>
MANUAL DE ENFRENTAMENTO AO ESTRESSE	30 UNIDADES	CARTILHA PSICOVIDA (impresso em preto e branco) EM ANEXO CÓPIA <i>(em modo modo)</i> <i>GD</i>

Sacola ecológica (ecobag)

Tamanho: 36 cm largura x 38 cm altura (ou com 6 cm de fundo)
Tecido: Algodão cru ou PET (branco, mescla bege ou preto)
Alças com 60 cm, 40 cm e 32 cm.)



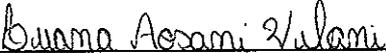
c/ Logo
SAÚDE MENTAL
em 2024



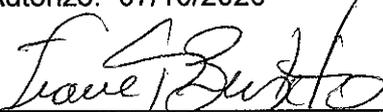
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Despacho do Setor de Compras:

Delibera-se pela aquisição dos materiais da empresa **IGOR BRUDNA EIRELI**, CNJP: 09.688.544/0001-62; considerando-se o princípio da economicidade e a imperiosa necessidade pública exige a imediata aquisição, além do que a empresa possui os documentos de regularidades fiscal em dia.


Luana Aosani Vilani
Diretora de Compras

Autorizo: 07/10/2020


LIANE FÁTIMA BUZETTO
Prefeita em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

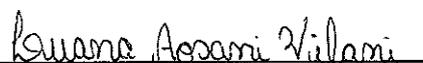
PROCESSO Nº 29/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 041/2020 – SMS, tendo como permissivo legal o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

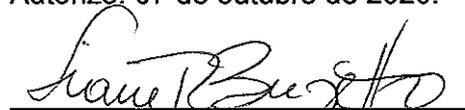
Empresa contratada: **IGOR BRUDNA EIRELI**
CNPJ: 09.688.544/0001-62

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	unidade	Sacola ecobag	12,90	1.290,00
				Total	1.290,00

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/ Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (0040, 4511, 4011)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo


Luana Aosani Vilani
Diretora de Compras

Autorizo: 07 de outubro de 2020.


LIANE FÁTIMA BUZETTO
Prefeita em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, corroborado pelos demais Diplomas Normativos reportados pela manifestação inicial do Setor de Compras e Licitações.

Objeto da licitação:

Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID 19, conforme Memorando nº 041/2020 – SMS.

Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:

O(s) fornecedor(es) dos materiais que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação, foi(ram) escolhido(s) com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago.

Não obstante o empenho da Administração em pesquisar e buscar a melhor aquisição, tendo em vista as peculiaridades do momento, em que características de mercado, especialmente a grande procura de insumos de saúde voltados ao combate do COVID, fazem com que experimentem eles (os insumos e equipamentos), significativa majoração em comparação a períodos normais, sem epidemia.

Além disso, determinados produtos não estão disponíveis para aquisição, sendo esta a razão para justificar a impossibilidade de apontar mais de um fornecedor e apresentar mais preços pesquisados. Tal peculiaridade, justamente por traduzir exceção à regra, deverá ser certificada pelos servidores responsáveis pelos contatos telefônicos e mediante correio eletrônico, caso a caso.

Documentos para a contratação:

Sempre que possível, a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) por intermédio deste processo de dispensa de licitação, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária ou certidão de servidor contendo o preço pesquisado por telefone;
- b) Certidão simplificada de enquadramento como Microempresa, se for o caso;
- c) Certidões Negativas de regularidade fiscal Federal, Estadual e com o Município de Bozano, quando sediada neste território;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
- e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Quando não for possível gerar algum dos documentos elencados acima, caberá ao servidor responsável pela consulta certificar tal condição.

De igual sorte, em igualdade de condições, quando alguma empresa apresentar restrição em algum documento, deverá haver contratação com empresa que ofereça regularidade integral.

Quando em determinada situação concreta, não for possível, devido à peculiaridade de mercado, a ser expressamente certificada, obter regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, fica excepcionalmente autorizado, com fundamento no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, a aquisição de empresa que não apresente toda a documentação.

Vigência da contratação:

Em situações ordinárias, a contratação deverá se limitar à aquisição imediata do item adquirido, dispensado o instrumento contratual escrito.

Ao Setor de Compras para o cumprimento da determinação acima. Após voltem para autorização específica da aquisição, contendo identificação de fornecedor e preço a ser pago.

Em 07 de outubro de 2020.


LIANE FÁTIMA BUZETTO
Prefeita em exercício

Recebido:


Setor de Compras

Av. Sílvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa:

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (0040, 4511, 4011)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

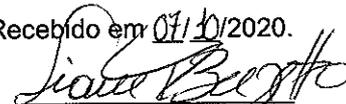
Bozano/RS, 07 de outubro de 2020.


Danielle F. Lago
Contadora



Darci Antônio Schiavo
Secretário da Fazenda

Recebido em 07/10/2020.


Lívia Bezzato
Prefeita em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da(s) Empresa(s) identificadas na tabela oriunda do Setor de Compras, mediante a contraprestação dos seus respectivos valores, igualmente informados na tabela.

Ratifico as justificativas para a dispensa já lançadas neste processo, e bem assim as razões de escolha do(s) fornecedor(es), valores pagos e, quando for o caso, as certificadas justificativas para a ausência de três orçamentos prévios.

Empenhe-se. Adquira-se. Publique-se, na forma da legislação vigente.

Bozano, 07 de outubro de 2020.

LIANE FÁTIMA BUZETTO
Prefeita em exercício

Registre-se e Publique-se.

Recebido:

Setor de Compras
Em 07/10/2020.